

O que é o Programa Jovem Aprendiz?

"É o programa técnico-profissional que prevê a execução de atividades teóricas e práticas sob a orientação pedagógica de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica e com atividades práticas coordenadas pelo empregador". (Manual de Aprendizagem p.13)

O que é o contrato de aprendizagem?

Contrato de aprendizagem é o acordo de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico. Em contrapartida, o Aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Quem pode ser aprendiz?

O aprendiz é o adolescente ou jovem entre 14 e 24 anos que esteja matriculado e frequentando a escola e inscrito em programa de aprendizagem (art. 428, caput e § 1º, da CLT). Caso o aprendiz seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade para a contratação (art. 428, § 5º, da CLT).

5 Benefícios para o Empregador

- 1 A empresa não terá custos extras com cursos externos, pois a formação necessária será oferecida pelo IFS gratuitamente.
- 2 As empresas podem contar com alunos altamente qualificados e preparados para atuarem no mundo do trabalho.
- 3 Com a presença de aprendizes, a organização se beneficia da introdução de ideias e perspectivas novas.
- 4 Ao participar do Programa Jovem Aprendiz do IFS, as empresas assumem uma postura responsável e socialmente engajada.
- 5 A contratação de jovens aprendizes oferece às empresas a oportunidade de atualizar suas equipes de funcionários por meio das habilidades e conhecimentos trazidos pelos jovens.

O benefício é mútuo!

O Programa Jovem Aprendiz do IFS é uma oportunidade valiosa tanto para as empresas quanto para os jovens que desejam ingressar no mundo do trabalho. Ao participarem do programa, as empresas parceiras podem preparar novos profissionais e contribuir para a inclusão social, enquanto os jovens aprendizes têm a chance de adquirir experiência e qualificação profissional, abrindo portas para um futuro promissor.

Como deve ser feita a seleção do Aprendiz?

O empregador define a forma para selecionar o Aprendiz, desde que observado o princípio constitucional da igualdade e a vedação a qualquer tipo de discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais, bem como a observância aos dispositivos legais pertinentes à aprendizagem, além das diretrizes próprias e as especificidades do programa de aprendizagem profissional.

Quais são os estabelecimentos obrigados a contratar aprendizes?

Os estabelecimentos de qualquer natureza, que tenham pelo menos 7 (sete) empregados, são obrigados a contratar aprendizes, de acordo com o percentual exigido por lei (art. 429 da CLT).

Informações gerais sobre o Programa Jovem Aprendiz IFS:



Obrigações das empresas parceiras

- 1** **Contratação:** A empresa deve seguir as regras de contratação do Programa Jovem Aprendiz, que exige idade entre 14 e 24 anos do aluno do IFS com matrícula ativa em curso de formação relacionado à área de atuação na empresa, que deve ter disponibilidade de horário para cumprir as atividades do programa. Garantir ao Aprendiz empregado todos os direitos trabalhistas e previdenciários.
- 2** **Carga horária:** A carga horária máxima permitida é de seis horas diárias, totalizando 30 horas semanais. O jovem aprendiz tem direito a descanso semanal remunerado, férias e 13º salário, além de outros direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal.
- 3** **Acompanhamento:** A empresa deve oferecer acompanhamento adequado ao jovem aprendiz, para que ele possa desempenhar suas atividades com qualidade e desenvolver-se profissionalmente. É importante que a empresa designe um supervisor para orientar o jovem em sua jornada de trabalho.
- 4** **Formação:** Propiciar a prática profissional conforme curso e programa educacional do IFS, viabilizando ao jovem aprendiz participar das atividades de qualificação profissional oferecidos, com compatibilidade de jornada de trabalho.
- 5** **Segurança:** A empresa deve garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, garantindo o cumprimento dos direitos trabalhistas e a integridade física e emocional do jovem. É importante que a empresa ofereça os equipamentos de proteção individual necessários para a realização das atividades.

Mantenha-se conectado com o IFS



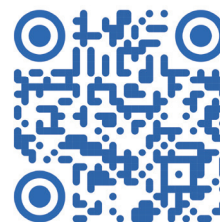
Insta propexifs



Insta ifsergipe_oficial



Informações gerais sobre o Programa Jovem Aprendiz IFS:



#EMPRESAJOVEM

Chegue junto e impulse a sua empresa!



Jovem Aprendiz IFS



Programa Jovem Aprendiz IFS

INFORMATIVO EMPRESA PARCEIRA



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
Pró-reitoria de Pesquisa,
Extensão e Pós-graduação

DIREX

